



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Superintendência do Meio Ambiente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260115002

Pag.: 1

ÓRGÃO : 17 Superintendência do Meio Ambiente do Mun
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Superintendência do Meio Ambiente do Mun
PROJETO / ATIVIDADE : 2.106 Manutenção e Conservação do Jardim Zoo Botânico
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.44 Material de sinalização visual e afins
FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a aquisição de extintores, para suprir as necessidades de estruturação do parque jardim zoobotânico da caatinga de responsabilidade da superintendência do meio ambiente do município de Tauá-ce., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
097917	PLACAS DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TAMANHO 20X20CM, COR PREDOMINANTE V <i>Especificação: PLACAS DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TAMANHO 20X20CM, COR PREDOMINANTE VERMELHO, DESCRITIVO NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM PVC, (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE ACORDO COM A NORMA NBR 12434-2, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHA</i>	38,0000	UNIDADE	12,68
097918	PLACAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS, TAMANHO 20X40CM, COR PREDOMINANTE VERDE <i>Especificação: PLACAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS, TAMANHO 20X40CM, COR PREDOMINANTE VERDE, DESCRITIVO NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM PCV, (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE ACORDO COM A NORMA NBR 12564-1, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHA</i>	40,0000	UNIDADE	29,70

Tauá, 15 de Janeiro de 2026

José Elson Gomes Bezerra
Ordernador de Despesa
Matrícula: 37214

JOSE ELSON GOMES BESERRA
RESPONSÁVEL



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Superintendência do Meio Ambiente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260115001

Pag.: 1

ÓRGÃO : 17 Superintendência do Meio Ambiente do Mun
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Superintendência do Meio Ambiente do Mun
PROJETO / ATIVIDADE : 2.106 Manutenção e Conservação do Jardim Zoológico Botânico
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO : 4.4.90.52.24 Equipamento proteção, segurança, socorro
FONTE DE RECURSO : 1706000000 Transferência especial da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a aquisição de extintores, para suprir as necessidades de estruturação do parque jardim zoológico da caatinga de responsabilidade da superintendência do meio ambiente do município de Tauá-ce., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
097913	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L COM SUPORTE DE PAREDE <i>Especificação: EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L COM SUPORTE DE PAREDE</i>	15,0000	UNIDADE	198,81
097914	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 50L EM CARINHO <i>Especificação: EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 50L EM CARINHO</i>	3,0000	UNIDADE	4.004,00
097915	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 KG COM SUPORTE DE PAREDE <i>Especificação: EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 KG COM SUPORTE DE PAREDE</i>	10,0000	UNIDADE	214,55
097916	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG <i>Especificação: EXTINTOR DE CO2 DE 6KG</i>	10,0000	UNIDADE	667,98

Tauá, 15 de Janeiro de 2026


Jose Elson Gomes Bezerra
Coordenador de Despesa
Matrícula: 32614

JOSE ELSON GOMES BESERRA

RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 15.01.001/2026

Secretária: superintendência do meio ambiente

Setor requisitante: SUPERMATA

OBJETO: aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades da Superintendência do Meio Ambiente - SUPERMATA.

LOTE I

ITEM	Descrição	Und.	Quant
1	extintor de água pressurizada ap 10l com suporte de parede	UND	15
2	extintor de água pressurizada ap 50l em carrinho	UND.	3
3	extintor de pó químico seco de 6 kg com suporte de parede	UND.	10
4	extintor de co2 de 6kg	UND.	10

LOTE II

5	placas de indicativa de extintor de incêndio, tamanho 20x20cm, cor predominante vermelho, descritivo na cor branca, produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de acordo com a norma nbr 12434-2, fixação com parafusos e bucha.	UNID	38
6	placas de saídas de emergência e saídas, tamanho 20x40cm, cor predominante verde, descritivo na cor branca, produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de acordo com a norma nbr 12564-1, fixação com parafusos e bucha.	UND.	40

Finalidade

Extintores de incêndio e acessórios da Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá-Ce.

Informações Orçamentárias e Financeiras

Unidade Orçamentária: 17 01	Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 e 3 3 90 30 00	Subelemento 4.4 90 52.24 e 3.3 90 30 44
Dotação Orçamentaria 18 541 1016. 2.106, Fonte 1706		

Tauá-CE, 15 de janeiro de 2026.

Jose Elson Gomes Bezerra
Orçador de Despesa
Município de Tauá
Jose Elson Gomes Bezerra

ordenador de despesas da superintendência do meio ambiente

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0102013/2025 – GABP.



DECRETO Nº 0102013/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais cêleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. **DELEGA** ao **JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.389.908-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamulú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : superintendência do meio ambiente.
Responsável pela Demanda : Jose Elson Gomes Bezerra, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 32814
E-mail : elsongomesst@gmail.com
Telefone : (88) 9.81414670

1. **OBJETO:** aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da Superintendência do Meio Ambiente - SUPERMATA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adequação do Jardim Zoobotânico caatinga às exigências legais de segurança, prevenindo riscos de incêndios e garantindo condições adequadas de evacuação em situações emergenciais. Os extintores e placas de sinalização são equipamentos obrigatórios segundo as normas técnicas vigentes e fundamentais para a preservação da vida, do patrimônio público e do acervo ambiental existente no local.

Além de cumprir com as determinações de órgãos de fiscalização, a medida promove maior segurança para servidores, visitantes e pesquisadores que utilizam o espaço, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a proteção do meio ambiente e com a responsabilidade de manter em pleno funcionamento um espaço de relevância ecológica, educativa e turística para o município.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE 1

ITEM	Descrição	Und.	Quant
1	extintor de água pressurizada ap 10l com suporte de parede	UND	15
2	extintor de água pressurizada ap 50l em carrinho	UND.	3
3	extintor de pó químico seco de 6 kg com suporte de parede	UND.	10
4	extintor de co2 de 6kg	UND.	10
5	placas de indicativa de extintor de incêndio, tamanho 20x20cm, cor predominante vermelho, descritivo na cor branca, produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de acordo com a norma nbr 12434-2, fixação com parafusos e bucha.	UNID	38
6	placas de saídas de emergência e saídas, tamanho 20x40cm, cor predominante verde, descritivo na cor branca, produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de	UND.	40

acordo com a norma nbr 12564-1, fixação com parafusos e bucha.		
--	--	--

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da superintendência do meio ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela superintendência do meio ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela (lote I) **Dotação Orçamentária n° 1701.18.541.1016.2.106; Fonte: 1706; Elemento de Despesas n° 4.4.90.52.00 SUB 4.4 90 52 24** (Lote II) pela dotação orçamentaria, 1701 18 541 1016 2 106 fonte: 1706 elemento de despesa 3 3 90 30 00 subelemento 3 3 90 30 44

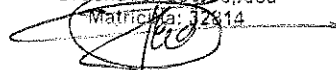
6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- superintendência do meio ambiente, através do Ordenador de Despesas, jose elson gomes bezerra, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 15 de janeiro de 2026.

José Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesa
Matrícula: 32814



Jose Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da superintendência do meio ambiente,
Tauá – CE
Matrícula: 32814




José Elson Gomes Beserra <elsongomesst@gmail.com>

solicitação de cotação de preços

José Elson Gomes Beserra <elsongomesst@gmail.com>
Para: glexintores001@gmail.com

16 de janeiro de 2026 às 14:59

superintendência do meio ambiente

 **11111111111.docx**
17K

GL EXTINTORES

Orçamento

CNPJ: 43.757.856/0001-19

Rua:

E-mail: glextintores001@GMAIL.COM

Data: 16/01/2026

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ / SUPERMATA

Endereço: PALÁCIO QUINAMUIÚ - RUA ISAÍAS SETÚBAL DA PAIXÃO, Nº 06 PLANALTO DOS COLIBRIS - CEP: 63.660-000

Objeto

A aquisição de extintores de incêndio tem como objetivo atender às exigências das normas de segurança contra incêndio e pânico, assegurando a proteção do patrimônio e a integridade dos usuários do espaço público. Vinculado à Prefeitura de Tauá, por meio da Superintendência do Meio Ambiente - SUPERMATA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L COM SUPORTE DE PAREDE	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
ITEM 2	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 50L EM CARINHO	UND.	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
ITEM 3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 KG COM SUPORTE DE PAREDE	UND.	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
ITEM 4	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG	UND.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
ITEM 5	PLACAS DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR	UNID	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00
ITEM 6	PLACAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS DE FUGA	UND.	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
TOTAL				R\$	R\$14.130,00

* ORÇAMENTO VÁLIDO POR NOVENTA DIAS A PARTIR DA DATA DO DOCUMENTO

ANTONIA SUIANE P. LIMA

Tauá – CE 16/01/2026

GL Extintores
CNPJ: 43.757.856.0001/19
 Rua: Av. José Waldemar Rêgo, 834,
 Alto Brilhante - Tauá CE
 (88)9.9804-8656

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO: aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da, por meio da Superintendência do Meio Ambiente - SUPERMATA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

aquisição de extintores de incêndio tem como objetivo atender às exigências das normas de segurança contra incêndio e pânico, assegurando a proteção do patrimônio e a integridade dos usuários do espaço público. Vinculado à Prefeitura de Tauá, por meio da Superintendência do Meio Ambiente

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE 1

ITEM	Descrição	Und.	Quant	Valor unit	Valor total
1	extintor de água pressurizada ap 10l com suporte de parede	UND	15	180,00	2.700,00
2	extintor de água pressurizada ap 50l em carrinho	UND.	3	1.250,00	3.750,00
3	extintor de pó químico seco de 6 kg com suporte de parede	UND.	10	240,00	2.400,00
4	extintor de co2 de 6kg	UND.	10	450,00	4.500,00
				VALOR TOTAL LOTE 1	13.350,00

LOTE II

ITEM	Descrição	Und.	Quant	Valor unit	Valor total
5	placas de indicativa de extintor de incêndio, tamanho 20x20cm, cor predominante vermelho, descritivo na cor branca, produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de acordo com a norma nbr 12434-2, fixação com parafusos e bucha.	UNID	38	10,00	380,00
6	placas de saídas de emergência e saídas, tamanho 20x40cm, cor predominante verde, descritivo na cor branca,	UND.	40	10,00	400,00

	produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de acordo com a norma nbr 12564-1, fixação com parafusos e bucha.				
	Valor total			VALOR TOTAL DO LOTE II	780,00

Local de Entrega/Prestação: almoxarifado central

Prazo de Entrega/Execução: 10 dias

- 4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela superintendência do meio ambiente, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.
- 4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais).
- 4.3. O valor foi obtido conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta

ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela superintendência do Meio Ambiente.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela superintendência do meio ambiente, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

- 8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de superintendência do meio ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de superintendência do meio ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da, por meio da Superintendência do Meio Ambiente, visando atividades para a educação ambiental, a fim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não se aplica

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A superintendência do meio ambiente está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 16 de janeiro de 2026.

Jose Elson Gomes Bezerra
Ord. 32814

Jose Elson Gomes Bezerra
Matrícula: 32814

Ordenador de Despesas da superintendência do meio ambiente
Tauá – CE
Matrícula: 32814

MAPA DE RISCO

1. **OBJETO:** aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da, por meio da Superintendência do Meio Ambiente - SUPERMATA.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público.
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Alto
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Superintendência do meio ambiente, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	
	RESPONSÁVEL	
		Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência eivado de falhas.	
	RESPONSÁVEL	
		Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01					
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.				
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência; 				
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa				
	Impacto Alto				
	Nível de Risco Aceitação Intermediária				
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. </td> <td>Fiscal do Contrato</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. </td> <td>Gestor do Contrato/Ordenador do contrato</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato				

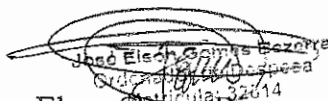
RISCO 02					
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.				
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 				
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa				
	Impacto Alto				
	Nível de Risco Aceitação Intermediária				
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada </td> <td>Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. </td> <td>Fiscal do contrato</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato				

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente. Fiscal do contrato
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei.
RESPOSTA AO RISCO	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente. Fiscal do contrato
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.
RESPOSTA AO RISCO	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	RESPONSÁVEL
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<input checked="" type="checkbox"/> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Tauá/CE, 19 de janeiro de 2026.



Jose Elson Gomes Bezerra

Ordenador de Despesas da Secretaria do meio ambiente

Tauá - CE

Matrícula: 032814

Atas e Documentos

Pesquisa de preços Nº 202601210001



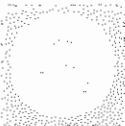
Entidade
Prefeitura Municipal de Tauá



Chave de Acesso
e958f416-48fd-45a0-921c-26ebc0ce7f91



Data da Finalização
21/01/2026



Responsável
Gervina Maria De Abreu Paixão



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=e958f416-48fd-45a0-921c-26ebc0ce7f91


I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de extintores, para suprir as necessidades de estruturação do parque jardim zoobotânico da caatinga de responsabilidade da superintendência do meio ambiente do município de Tauá-ce..

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

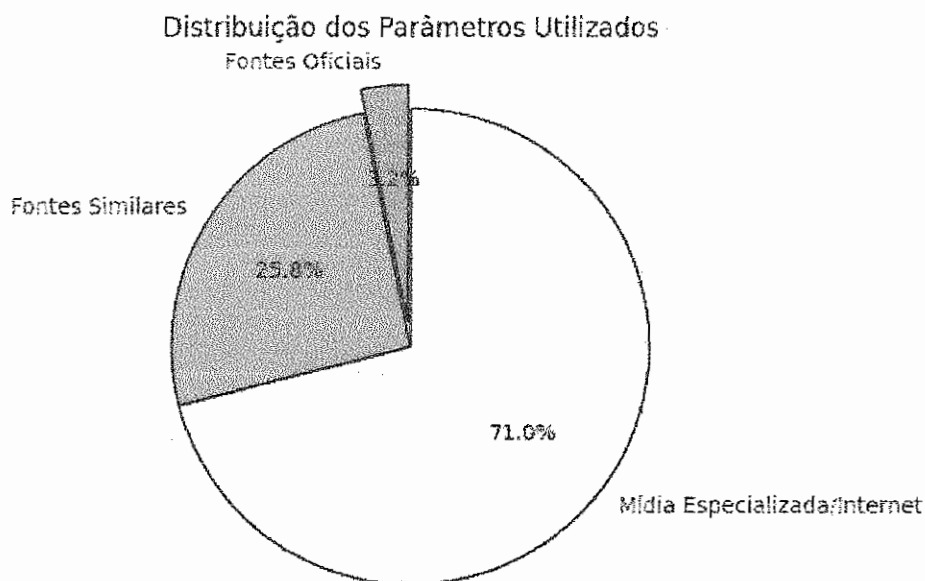
Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN


Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0002642/2025-01-09

SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso I: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Artigo 5º, Inciso III: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 510/2021

partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L COM SUPORTE DE PAREDE

ESPECIFICAÇÃO:

EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L COM SUPORTE DE PAREDE

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
15,00	Unidade	5	19,71	9,91%	179,10	216,52
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
1.1	https://www.acquafort.com.br/fotos/thumbnails/tubo-de-pvc-esgoto-serie-normal-6m-150mm-krona_66x65.pag	Internet	21/01/2026	187,80		
	ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO		
	https://www.acquafort.com.br/modelin19/p?idsku=4240&sisid=AfmBOopo8PHjObKLOncTUECFvp82M4q4cS2qCMOIKYzp6CKT4FjrydSA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
1.2	http://www.magazineluiza.com.br/	Internet	21/01/2026	180,00		
	ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO		
	https://www.magazineluiza.com.br/extintor-de-incendio-agua-10-litros-modelin/p/fg45476169/pj/exti/?seller_id=ffccomercioservicosltda&sisid=AfmBOoq9mHj6AlyaoLuVKA8INa0lu1lvGZB3CkyqzIPnk3caotrBDU00mM			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
1.3	https://www.hidronline.com.br/	Internet	21/01/2026	220,35		
	ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO		
	https://www.hidronline.com.br/incendio/m-extintor-agua-pesurizada-csuporte-de-parede-2a-10lts?parceiro=7878			Exequível		

PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
14	http://www.obramax.com.br -	Internet	21/01/2026	185,90

ENDEREÇO ELETRÔNICO

<https://www.obramax.com.br/extintor-agua-classe-a-10l-mocelin-89716542/p?idsku=60331&srsltid=AfmBOoqyW3IZPLUfouwYnkeO7QimBafgt8UweWEusMt-97d0pHeTISHW2U>

CLASSIFICAÇÃO

Exequível

PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
15	Fundo Municipal de Assistência Social - Santa Rita / PB	Portal de compras públicas	17/02/2025	229,00

IDENTIFICAÇÃO

10185076

FORNECEDOR

54.351.909/0001-13 - LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇO

CLASSIFICAÇÃO

Exequível

Item 2 - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 50L EM CARINHO

ESPECIFICAÇÃO:

EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP SOL EM CARINHO

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
3,00	Unidade	5	254,33	6,35%	3.749,67	4.258,33

PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21	https://distribuidorafadef.com.br -	Internet	21/01/2026	3.990,00

ENDEREÇO ELETRÔNICO

https://distribuidorafadef.com.br/produtos/extintor-espuma-mecanica-classe-ab-10a-80b-50-litros-carrinho?srsltid=AfmBOorsireRf84hE7jYa2dRwlyK15ZszJERJqzbKLBcv_-2B15CYKhXmYM

CLASSIFICAÇÃO

Exequível

PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22	https://www.promaxextintores.com.br -	Internet	21/01/2026	4.250,00

ENDEREÇO ELETRÔNICO

<https://www.promaxextintores.com.br/extintor-espuma-mecanica-6-a40-b-50l-tipo-carreta-sobre-rodas-ref-651>

CLASSIFICAÇÃO

Exequível

PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
23	http://www.hidrantex.com.br -	Internet	21/01/2026	4.190,00

ENDEREÇO ELETRÔNICO

<https://www.hidrantex.com.br/extintores/extintor-espuma-mecanica-6-a40-b-de-50l-tipo-carreta-sobre-rodas-ref-109?parceiro=3546>

CLASSIFICAÇÃO

Exequível

PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24	http://www.raextintores.com.br -	Internet	21/01/2026	3.599,99

ENDEREÇO ELETRÔNICO

https://www.raextintores.com.br/extintor-carreta-espuma-mecanica-50-litros?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOorwEd-O33bQeDJ0y-9NdzcxBYCT6JPyhxrBMKdu8Uasmitv011zMB

CLASSIFICAÇÃO

Exequível

PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25	https://distribuidorafadef.com.br -	Internet	21/01/2026	3.990,00

ENDEREÇO ELETRÔNICO

https://distribuidorafadef.com.br/produtos/extintor-espuma-mecanica-classe-ab-10a-80b-50-litros-carrinho?srsltid=AfmBOorsireRf84hE7jYa2dRwlyK15ZszJERJqzbKLBcv_-2B15CYKhXmYM

CLASSIFICAÇÃO

Exequível

Gervina Maria de Azevedo Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Poder Judiciário - TJPB



Item 3 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 KG COM SUPORTE DE PAREDE

ESPECIFICAÇÃO:

EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 KG COM SUPORTE DE PAREDE

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Unidade	6	15,48	7,22%	199,06	230,02

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.1	https://contraincendio.com.br -	Internet	21/01/2026	236,70

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO

https://contraincendio.com.br/produto/extintores-de-incendio/po-quimico-classe-bc/extintor-de-po-quimico-seco-pqs-bc-6kg/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=Google%20Shopping&utm_medium=cpc&utm_term=adtribes&srsltid=AfmBCortztqIpvD5G_ZtCnf2rm5-G0Xb1RsNakeUeiEP1proNqF6i-KkKedk

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.2	http://www.magazineluiza.com.br/ -	Internet	21/01/2026	228,10

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO

https://www.magazineluiza.com.br/extintor-pqs-abc-6-kg-garantia-de-5-anos-extimpel/p/16k0cfdhb/pi/exti?seller_id=extimpel&srsltid=AfmBCopZibFlla4MsKe63gt8c1L4M2NoAoc2L3X_c4hTNuiWBuHVeTMLVJE

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.3	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem / MG	Portal de compras públicas	28/11/2025	210,00

IDENTIFICAÇÃO

FORNECEDOR

CLASSIFICAÇÃO

10187189

37.087.043/0001-66 - SANTOS EXTINTORES LTDA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.4	DLC - Diretoria de Licitações e Contratos - Porto Alegre / RS	Portal de compras públicas	08/08/2025	197,47

IDENTIFICAÇÃO

FORNECEDOR

CLASSIFICAÇÃO

10186035

10.533.390/0001-19 - F & F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.5	Prefeitura Municipal de Tocantins - Tocantins / TO	Portal de compras públicas	23/05/2025	200,00

IDENTIFICAÇÃO

FORNECEDOR

CLASSIFICAÇÃO

10186035

12.118.086/0001-30 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.6	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - São Luís / MA	Painel de Preços	21/01/2025	215,00

IDENTIFICAÇÃO

FORNECEDOR

CLASSIFICAÇÃO

10186037

22.268.224/0001-11 - VIDA DE SILICIO LTDA

Exequível

Item 4 - EXTINTOR DE CO2 DE 6KG

ESPECIFICAÇÃO:

EXTINTOR DE CO2 DE 6KG

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Unidade	6	23,54	3,52%	644,44	651,52

Gervina Maria de Alencar Peixão
 Coordenadora Geral de Compras Públicas
 Portaria 010/2023-CAEP



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.1	https://www.amazon.com.br/ -	Internet	21/01/2026	639,90
ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
https://www.amazon.com.br/Extintor-Co2-6kg-Suporte-Sinaliza%C3%A7%C3%A3o/dp/B0DFWRY8X97source=ps-sl-shoppingads-lpcontent&ref_=fp_lfs&psc=1&smid=A10B63IC92BMBL			Exequível	
4.2	https://www.jpextintores.com.br/ -	Internet	21/01/2026	680,00
ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
https://www.jpextintores.com.br/extintor-co2-6kg?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOopP4djskWNPhyGRZKEoCbimNF5wLwaJUF22rlySLNoFjTBQwF0			Exequível	
4.3	Prefeitura de Porto Belo/SC - Porto Belo / SC	Portal de compras públicas	05/12/2025	660,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10187964		85.241.693/0001-67 - PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	Exequível	
4.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - São Vicente / RN	Compras Municipais-RN	04/12/2025	650,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10187372		17.982.607/0001-17 - THIACO BATISTA DA COSTA	Exequível	
4.5	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL-CVC - Coronel Freites / SC	Portal de compras públicas	24/09/2025	705,85
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10187965		62.391.643/0001-90 - ESSENCIA NEGOCIACOES E INTERMEDIACOES LTDA	Exequível	
4.6	Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento - Capão da Canoa / RS	Portal de compras públicas	16/08/2025	672,12
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10186038		07.277.950/0001-07 - CONSTRUTORA BERLAM LTDA	Exequível	

Item 5 - PLACAS DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TAMANHO 20X20CM, COR PREDOMINANTE VERMELHO, DESCRITIVO NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM PVC, (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE ACORDO COM A NORMA NBR 12434-2, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHA

ESPECIFICAÇÃO:
 PLACAS DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TAMANHO 20X20CM, COR PREDOMINANTE VERMELHO, DESCRITIVO NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM PVC, (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE ACORDO COM A NORMA NBR 12434-2, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHA

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
38,00	Unidade	5	2,34	18,46%	10,34	15,02

Gervino Maria de Azevedo Paixão
 Coordenadora Geral de Compras Públicas
 Portaria 04/2024/2025-GA-SP



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.1	https://www.aquafort.com.br/fotos/thumbnails/tubo-de-pvc-esgoto-serie-normal-6m-150mm-krona_60x65.png	Internet	21/01/2026	10,66

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO
<https://www.aquafort.com.br/02-02-001-02/p?ideku=128&srsltid=AfmBOopEif7uVDnIwYH483aoI3eJ-s8gnAJi0XnAPFJ7UZidXoKrS5ouE>
Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.2	https://shoppingdaseguranca.com.br/	Internet	21/01/2026	14,16

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO
<https://shoppingdaseguranca.com.br/placa-fotoluminescente-extintor-de-pvc-con/#/Z88=900>
Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.3	https://www.dtmfitas.com/	Internet	21/01/2026	13,00

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO
<https://www.dtmfitas.com/placa-extintor-e5-20x20cm-2mm?parceiro=365&srsltid=AfmBOorJCbVjZoQDvYrHg7TBmbjyhM0X6ygyrtZGH5sZOLtaqdzdp8VhoM>
Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.4	https://distribuidorafadef.com.br/	Internet	21/01/2026	10,00

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO
https://distribuidorafadef.com.br/produtos/placa-extintor-de-incendio-20x20cm-e5?srsltid=AfmBOoqNMFYUATIZ4_LvafgvEQH4sZU8hWkBRhcePAQL06Ps8sH-y_0
Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.5	https://www.dataepi.com.br/	Internet	21/01/2026	15,57

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO
https://www.dataepi.com.br/p-placa-fotoluminescente-20x20-paf325-extintor-de-incendio-abc-geral-44014?srsltid=AfmBOorMiyVhrzkQdwwmohoxQnglk7yVtkcD4wG_r4Des9jXhOINjJgchE
Exequível

Item 6 - PLACAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS, TAMANHO 20X40CM, COR PREDOMINANTE VERDE, DESCRITIVO NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM PCV, (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE ACORDO COM A NORMA NBR 12564-1, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHA

ESPECIFICAÇÃO:

PLACAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS, TAMANHO 20X40CM, COR PREDOMINANTE VERDE, DESCRITIVO NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM PCV, (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE ACORDO COM A NORMA NBR 12564-1, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHA

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
40,00	Unidade	4	3,05	10,27%	26,65	32,75

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.1	https://enfoquevisual.com.br/	Internet	21/01/2026	33,90

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO
https://enfoquevisual.com.br/products/saida-de-emergencia-fotoluminescente-ek-015?variant=4650640753594&country=BR¤cy=BRL&utm_medium=product_page&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsltid=AfmBOor3wOzFCplg4Ry8RohsEgUHJsfslcj08-OFOhKJy2KmVbiA94QuE
Exequível

Gervina Maria de Abreu Palção
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 111/2025-0488



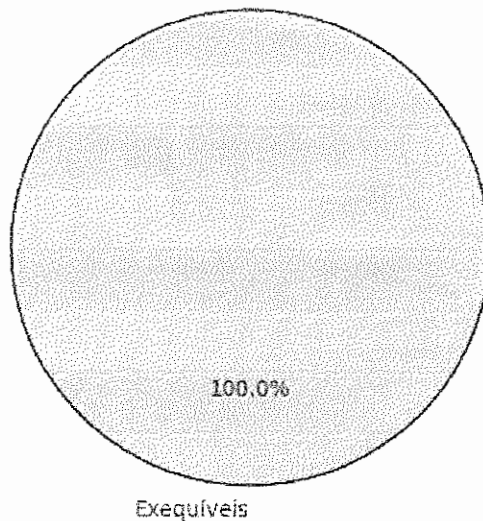
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.2	https://www.megathor.com.br	Internet	21/01/2026	29,90
ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
https://www.megathor.com.br/sinalizacao-de-emergencia/sinalizacao-de-orientacao-e-salvamento/placa-saida-de-emergencia-fotoluminescente-certificada-20x40cm?parceiro=2543&srsltid=AfmBCortcyd43byNakolrmWta7IUrhb7ge_YneMc4NY8ZhaEwiP_gTjotr4			Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.3	https://www.marchio.com/produto/pla-fibra-140-x-050-preta-95713/	Internet	21/01/2026	27,99
ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
https://www.marchio.com/placa-pvc-20cm-saida-emergencia-esca-da-superio-dir?parceiro=8784&srsltid=AfmBCopypCLhDsBAQYLvpvRdmUbKZkOTn6EPjiUHwK1XDLN274Ch3Q5fE			Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.4	https://distribuidorafadef.com.br	Internet	21/01/2026	27,00
ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
https://distribuidorafadef.com.br/produtos/placa-de-sinalizacao-saida-fotoluminescente-20x40cm-pvc-s12?srsltid=AfmBCooy3FeqjOTrmeVVIDrlmXDxXcHTMcKB3ECAEWDIdasPurTWZfpUQk			Exequível	

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.


Geriwa Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 010/2025-GABP

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 01024/2025-GASP



ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L COM SUPORTE DE PAREDE	15,0	Média	198,81	2.982,15
2 - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA AP 50L EM CARINHO	3,0	Média	4.004,00	12.012,00
3 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 KG COM SUPORTE DE PAREDE	10,0	Média	214,55	2.145,50
4 - EXTINTOR DE CO2 DE 6KG	10,0	Média	667,98	6.679,80
5 - PLACAS DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TAMANHO 20X20CM, COR PREDOMINANTE VERMELHO, DESCRITIVO NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM PVC, (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE ACORDO COM A NORMA NBR 12434-2, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHA	36,0	Média	12,68	481,84
6 - PLACAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS, TAMANHO 20X40CM, COR PREDOMINANTE VERDE, DESCRITIVO NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM PVC, (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE ACORDO COM A NORMA NBR 12564-1, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHA	40,0	Média	29,70	1.188,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 25.489,29 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).


Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

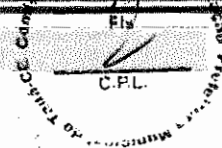
Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gervina Maria de Abreu Paixão, matrícula nº None.

Tauá, 21 de janeiro de 2026


Gervina Maria de Abreu Paixão
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP**PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº ***.961.773-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS, Simbologia AGC-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP**PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOELMA INACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.551.423-**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CERIMONIAL, Simbologia ASA-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP**PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.111.243-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTRUMENTAL 2, Simbologia DCA-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 02/01/2025 23:12:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1500



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da Superintendência do Meio Ambiente – SUPERMATA

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição é necessária pela necessidade de adequação do Jardim Zoobotânico caatinga às exigências legais de segurança, prevenindo riscos de incêndios e garantindo condições adequadas de evacuação em situações emergenciais. Os extintores e placas de sinalização são equipamentos obrigatórios segundo as normas técnicas vigentes e fundamentais para a preservação da vida, do patrimônio público e do acervo ambiental existente no local.

3. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:**

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	V. ESTIM
1	extintor de água pressurizada ap 10l com suporte de parede	UND	15	180,00	2.700,00	2.982,15
2	extintor de água pressurizada ap 50l em carrinho	UND.	3	1.250,00	3.750,00	12.012,00
3	extintor de pó químico seco de 6 kg com suporte de parede	UND.	10	240,00	2.400,00	2.145,50
4	extintor de co2 de 6kg	UND.	10	450,00	4.500,00	6.679,80

LOTE II

5	placas de indicativa de extintor de incêndio, tamanho 20x20cm, cor predominante vermelho, descritivo na cor branca, produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de acordo com a norma nbr 12434-2, fixação com parafusos e bucha.	UNID	38	10,00	380,00	481,84
6	placas de saídas de emergência e saídas, tamanho 20x40cm, cor predominante verde, descritivo na cor branca, produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de acordo com a norma nbr 12564-1, fixação com parafusos e bucha.	UND.	40	10,00	400,00	1.188,00

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela superintendência do Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 25.489,29 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: foram realizadas as pesquisas com fornecedor e com o Setor de Compras.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da, por meio da Superintendência do Meio Ambiente, visando atividades para a educação ambiental, a fim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Superintendência do meio ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela superintendência do Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 A superintendência do meio ambiente está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 17.01. 18.122.2020.2.106; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00 – SUB 3.3 90 30 44 manutenção e sinalização visual e afins

17.01. 18.122.2020.2.105; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00 SUB 4.4 90 52 24 equipamentos de proteção, segurança, socorro, etc.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

10.1.1. Local de Entrega/Prestação: almoxarifado central do município de Tauá

10.1.2. Prazo de Entrega/Execução: 10 dias

Tauá/CE, 23 de janeiro de 2026.

~~Jose Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesa
Matrícula: 32814~~

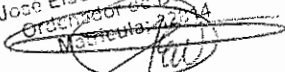
Jose Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da superintendência do meio ambiente
Tauá – CE
Matrícula: 32814

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000.

O Ordenador de Despesa da Superintendência do Meio Ambiente, do Município de Tauá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, declara, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades da superintendência do meio ambiente da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tauá - CE, 23 de janeiro de 2026.



José Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesa
Matrícula: 32814

José Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas
Superintendência do Meio Ambiente
Matrícula; 32814

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

CONTRATANTE: superintendência Do Meio Ambiente do Município de Tauá/CE

OBJETO: aquisição de extintores, pra atender as necessidades da superintendência do meio ambiente do Município de Tauá/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATAÇÃO
RS

PERÍODO DE PROPOSTAS

De __/__/____ às __: __

Até __/__/____ às __: __

PERÍODO DE LANCES

De __/__/____, a partir das 08:00

Prazo: 06 (seis) horas (contados a partir do horário de início dos lances no sistema)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá/Ce

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº/20.....

(Processo Administrativo n.º.....)

Torna-se público que a superintendência do meio ambiente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De ___/___/___ às ___:___

Até ___/___/___ às ___:___

PERÍODO DE LANCES

De ___/___/___, a partir das 08:00

Prazo: 06 (seis) horas (contados a partir do horário de início dos lances no sistema)

LINK: <https://www.novobmnet.com.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para *aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades da superintendência do meio ambiente do Município de Tauá/CE* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT. ESTIMADO	V. GLOBAL ESTIMADO

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com prazo de lances de **06 (seis) horas** contados a partir do horário de início dos lances no sistema.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **lote**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será solicitado que seja anexada no sistema a proposta ajustada dentro do prazo de 60 (sessenta) minutos, posteriormente, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 60 (sessenta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no Portal de Transparência do Município de Tauá/CE, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

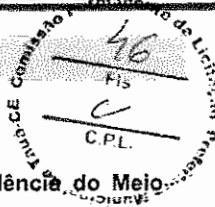
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.
- 9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.9.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.9.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.9.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços Ajustada (Ficha Técnica)

Tauá/CE, 23 De janeiro De 2026.

Jose Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da superintendência do meio ambiente
Tauá – CE
Matrícula: 32814

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0102013/2025 – GABP.



DECRETO Nº 0102013/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

1º. DELEGA ao **JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.389.908-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e o s demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesm o obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle intern o ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidam ente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 03/01/2025 22:33:56 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1501



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

1.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

1.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio

ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

1.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

1.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

1.3. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4. Declaração em Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

1.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

1.5.2. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Será consultado se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Superintendência do meio ambiente



Tauá/CE, 23 de janeiro de 2026

Jose elson gomes bezerra
Ordenador de Despesas da superintendência do meio ambiente
Tauá – CE
Matrícula: 32814



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Superintendência do meio ambiente



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDENCIA DO MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **Superintendência Do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. Isaias Setúbal da paixão, nº 06 – planalto dos Colibris, Tauá/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). Jose Elson Gomes Bezerra, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 12.807/2025, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Superintendência do meio ambiente, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

- 4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela superintendência do meio ambiente.
- 5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela superintendência do meio ambiente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Superintendência do meio ambiente, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da superintendência do meio ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Superintendência do meio ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00 – SUB 3.3 90 30 44 manutenção e sinalização visual e afins

17.01. 18.122.2020.2.105; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00 SUB 4.4 90 52 24 equipamentos de proteção, segurança, socorro, etc

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

e) Advertência;

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

g) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por Vitoria Alexia Dias de Oliveira representante da superintendência do meio ambiente, nomeado mediante Portaria 1501001/2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, ___ de _____ de 202__.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (FICHA TÉCNICA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
_____, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de DISPENSA ELETRÔNICA N° _____**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA (quando houver)	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 202__.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS.: o documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhora Procuradora,

A superintendência do meio ambiente do Município de Tauá, diante da necessidade de aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades da superintendência do meio ambiente do Município de Tauá/CE.

Esta Secretaria realizou pesquisas de preços para verificar a estimativa de valor do objeto ao qual se pretende contratar.

Após a realização de Pesquisas de Preços, foi constatado valor inferior ao limite para contratação por dispensa, nas hipóteses previstas no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto 12.807/2025.

Isto exposto, encaminham e solicitamos de V.Sa. Parecer fundamentado acerca da possibilidade de procedermos à contratação direta do objeto em tela.

Tauá/CE, 23 de janeiro de 2026

~~Jose Elson Gomes Bezerra~~
Ordenador de Despesas

Jose Elson Gomes Bezerra

**Ordenador de Despesas da superintendência do Meio Ambiente
Tauá – CE
Matrícula: 32814**



PARECER JURÍDICO Nº 08.01.026/2025

Trata-se de processo administrativo no qual o **Ordenador de Despesas** solicita **análise dos aspectos jurídicos** quanto a possibilidade de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto nº 12.807/2025, cujo objeto é **Aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá/CE**, conforme especificações em anexos.

Foram juntados aos presentes autos os documentos de formalização da demanda, mapa de preços, estudo técnico preliminar, mapa de riscos, termo de referência, minuta do aviso de publicação e seus anexos.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo administrativo em tela, conforme determinado pelo § 4º, Art. 53 da Lei nº 14.133/21.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigne que **a presente análise considerara tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto as possibilidades orçamentarias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes juntos aos órgãos que envolvam licitações e contratos - assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral - **se limita a análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame**, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no



entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos:

- a) dispensa de licitação (art. 75) e
- b) inexigibilidade de licitação (art.74).

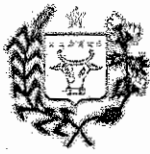
No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

A dispensa de licitação verifica-se em situações que, embora viável a competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

Cabe ressaltar, inclusive, que **tais valores constantes da norma de regência são periodicamente atualizados** por ato normativo do Chefe do Poder Executivo Federal, que atualmente é regulado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2024, o qual entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, define os valores limites das contratações diretas em:

- Art. 75, caput, inciso I, correspondente ao valor de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- **Art. 75, caput, inciso II, está limitada até o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.**

Assim sendo, para se evitar o fracionamento da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo art.75:



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral



Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade de contratação direta, levando em conta que o valor do objeto pretendido não ultrapassa o limite permitido em lei. Outrossim, os documentos juntados nos autos estão plenamente justificados o motivo pelo qual será realizado aquisição de extintores, a fim de atender as necessidades da Superintendência do Meio Ambiente – SUPERMATA, uma vez que servirá para adequação do Jardim Zoobotânico Caatinga, sendo equipamentos obrigatórios segundo as normas técnicas vigentes e fundamentais para a preservação da vida, do patrimônio público, bem como do acervo ambiental existente no local.

Desta feita, o administrador deve ter muita cautela ao dispensar uma licitação, tendo em vista que o agente público será punido não somente quando contratar diretamente sem amparo na previsão legal, mas também quando deixar de observar as formalidades exigíveis para os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação. Vejamos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Embora haja a dispensa de realização de procedimento licitatório, a Administração Pública deverá comprovar a vantajosidade da contratação,

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo
Rua Isaías Setúbal da Paixão, nº 06, Planalto dos Colibris, Tauá/CE
E-mail:procuradoria@taua.ce.gov.br



demonstrando que o preço a ser contratado está de acordo com os valores praticados no mercado, conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A necessidade de demonstração da ampla pesquisa para verificação do preço de mercado obrigatoriamente deve constar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação, previsto no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

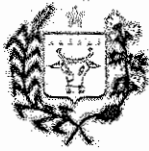
Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

No que tange os elementos que devem ser abordados na minuta do contrato, as imposições que podem ser suprimidas ou acrescidas estão previstas no art. 92 da Nova Lei de Licitações, conforme o caso, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Há ainda a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta



mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da prefeitura, obedecendo o que reza o no § 3º do Art. 75 da Lei N° 14.133/2021, *in verbis*:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim sendo, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, atendeu as exigências previstas na legislação atinente, encontrando-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Por fim, recomendo ao órgão Consultente que sempre analisar toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, manifesta-se de modo favorável a legalidade da contratação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, **se atendido o imperativo legal, podendo, em seguida, ser instruído e ratificado pela autoridade competente.**

Nesse ponto, reforça-se, que sempre que houver dúvida jurídica a ser dirimida, o agente responsável não apenas poderá como deverá submeter a questão à análise desta assessoria jurídica, antes da autorização pela autoridade competente.

Cumprе anotar que o "***parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa***". (Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). **Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.**



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral



É o parecer, salvo melhor juízo.

Tauá/CE, 30 de janeiro de 2026.

Rayanne Fernandes Gonçalves

Rayanne Fernandes Gonçalves

Procurador - Chefe

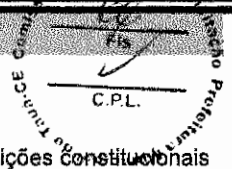
Portaria Nº 0416003/2025-GABP

OAB/CE nº 49.643



Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo
Rua Isaias Setúbal da Paixão, nº 06, Planalto dos Colibris, Tauá/CE
E-mail: procuradoria@taua.ce.gov.br

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416001/2025-GABP



PORTARIA Nº 0416001/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, DANILO OLIVEIRA CARACAS, portador do CPF nº ***.949.903-**, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Simbologia AGD-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416002/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416002/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2771/2023 de 30/05/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOSÉ GONÇALVES LIMA, portador do CPF nº ***. 196.863 -**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO Simbologia ASJ-4, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416003/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416003/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, RAYANNE FERNANDES GONÇALVES, portador do CPF nº ***. 559.463 -**, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTE E AFINS, Simbologia ASJ-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL





SUPERINTENDÊNCIA DO
MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 03.02.001/2026-SUPERMATA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, eu, Jose Elson Gomes Bezerra, Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Tauá/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Jose Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesa
Matricula: 27814

Jose Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da
Superintendência do Meio Ambiente